

**PROCESSO Nº 081/2025**  
**PROCEDIMENTO Nº 022/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**  
**CONTRATO Nº 080/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RR GESTÃO E CONSULTORIA**, CNPJ: **61.508.306/0001-33**, com sede na Av. Dr. Josué Moura Santos, Lote 27, Bairro Alegre, CEP 64.001-320, Teresina – PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria ao ICMS ecológico e demais providências relacionadas ao meio ambiente no município de Patos do Piauí-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
[cpipatospi@gmail.com](mailto:cpipatospi@gmail.com)

FCLPA 38  
10  
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:0B621FAC4BE407CD



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 081/2025, Procedimento nº 022/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa RR GESTÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 61.508.306/0001-33, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí - PI, 17 de julho de 2025,  
JOAQUIM LOPES DOS REIS Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:09FEDA33EE5A07CE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cplpatospi@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 081/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 081/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 022/2025, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria ao ICMS ecológico e demais providencias relacionadas ao meio ambiente no município de Patos do Piauí-PI, tendo com empresa contratada RR GESTÃO E CONSULTORIA, CNPJ: 61.508.306/0001-33, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais

Patos do Piauí - PI, 17 de julho de 2025.  
JOAQUIM LOPES DOS REIS Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:030E7EDA1AA8086D



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI  
CNPJ: 06.553.929/0001-24  
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro - CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICO 001/2025-PMPII  
LIBERAÇÃO Nº 01  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 - PMPII - PI

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMPII - PI nº 001/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI X SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI

Objeto: Adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI, ao Sistema de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Referência: Utilizar provisoriamente em até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total previsto da ATA, preços registrados na ATA SRP/PMPII/PI nº 03/2025, que tem por objeto Registro de preço para Contratação futura de empresa para a aquisição de bombas submersas e serviços de manutenção das Bombas dos poços tubulares, nos termos do edital - Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

Pedro II - PI, em 23 de julho de 2025

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal

Id:13B5C07E7D20060A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
"PALÁCIO DA OPALA"  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64 255-000 - CNPJ: 06 553 929/0001-24

Decreto nº 243/2025

Pedro II - PI, 25 de Julho de 2025.

"Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Política para Mulheres a ser realizada em Pedro II -PI, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a importância da promoção da equidade de gênero, da garantia de direitos e da participação social das mulheres nas diversas esferas da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar, propor e fortalecer políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a relevância de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas, de forma universal, indivisível e interdependente;

**CONSIDERANDO** o compromisso do município com a promoção da cidadania, da inclusão social, da justiça e da dignidade humana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Política para Mulheres, com o objetivo de promover o debate, a participação social e a formulação de propostas que visem ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município de Pedro II;

**Art. 2º** A conferência ocorrerá no dia 28 de julho de 2025, em local e horário a ser previamente definido e divulgado pela comissão organizadora;

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização da conferências correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal